



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 156, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
933-4	Arminda Jardim de Meira Jacinto	Cozinheira Escolar (readaptada)	16	01/02 a 16/02/2018	Não
2190-3 e 4995	Mario Aparecido de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	31	21/02 a 23/03/2018	Não
2487-2 e 6455-6	Elisangela Pereira da Silva	Professora de Português e Inglês	60	08/02 a 08/04/2018	Não
6418-1	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	08	26/01 a 02/02/2018	Não
7586-8	Regiane Tu Kun Ma	Enfermeiro	30	06/01 a 04/02/2018	Não
7586-8	Regiane Tu Kun Ma	Enfermeiro	28	05/02 a 04/03/2018	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de março de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2064 DE 26/03/2018